



Ministério da Educação
II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA UNILA Nº
44/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

Nome da autoridade competente: Gleisson Alisson Pereira de Brito

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 158658 - Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 158658 - Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Nome da autoridade competente: José Daniel Diniz Melo

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da unidade responsável pela execução do objeto do TED: Superintendência de Tecnologia da Informação – STI/UFRN.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial - D.O.U. em 08/02/2019.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UG 153103)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN (UG 153103).

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Integrar a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) à Rede Pública SIG-UFRN como COOPERADA para a realização de interesses recíprocos visando à cooperação na melhoria e evolução dos Sistemas SIG-UFRN, envolvendo os seguintes subsistemas: **SIGAA, SIPAC, SIGRH e orbitais**.

O presente termo trata do acesso às contribuições e inovações geradas pela UFRN e pela Rede de Cooperação do SIG por meio do acesso ao repositório de códigos-fonte e à documentação do sistema, nos termos do art. 6º, III, Resolução no. 051/2020-CONSAD/UFRN.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS E JUSTIFICATIVA A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED: Ações a serem realizadas em cooperação da Rede Pública SIG-UFRN

As ações a serem realizadas com a cooperação da Rede Pública SIG-UFRN estão previstas no projeto acadêmico nº 491/2018 intitulado “Desenvolvimento Científico e Tecnológico em fomento à Inovação na Superintendência de Informática”, celebrado com a Funpec por meio do contrato nº 6904.21.1418 contendo os seguintes objetivos:

- Desenvolver e aperfeiçoar produtos, módulos e funcionalidades para os sistemas de informações SIG-UFRN;
- Desenvolver e aperfeiçoar a infraestrutura de TIC;
- Implantar governança referente aos sistemas de informações e a infraestrutura de redes;
- Desenvolver soluções para integração dos sistemas SIG-UFRN com os sistemas estruturantes do governo federal;
- Inovar as áreas de sistemas e infraestrutura de TIC;
- Desenvolver avaliação e melhoria da performance dos SIG-UFRN;
- Desenvolver soluções de automação para processos e serviços;
- Implantar a política de segurança de informação;
- Desenvolver e gerenciar projetos de pesquisa e inovação para os sistemas de informação e infraestrutura de redes.

Ações 2022 a 2025:

- Sistemas de Compras;
- Sistema de Custos;
- Diploma Digital;
- Melhoria no meca;
- Melhorias no módulo de patrimônio;
- Melhorias no mecanismo de gerenciamento do pool de conexões;
- Melhoria no mecanismo de Sincronização de dados;
- Atualização da stack de logs;
- Integração com SIGEPE afastamento (CRUD);
- Integração com o PEN;
- Ajustes dos sistemas para atendimento a portarias, Instrução normativa, resolução aplicada à gestão pública.

Justificativa:

O conhecimento adquirido no desenvolvimento dos sistemas desenvolvidos pela UFRN despertou interesse de várias instituições por seu caráter de inovação, abrangência, integração e recursos tecnológicos.

Os sistemas SIG-UFRN são compostos pelos principais sistemas: SIGAA, SIGRH, SIPAC e Orbitais. Aproximadamente 70 instituições utilizam a solução SIG-UFRN e compõem uma rede de parceria com o intuito de auxiliar a gestão dos órgãos, evoluir e fortalecer as soluções desenvolvidas, atender as demandas dos órgãos fiscalizadores por meios de dados consistentes e estar sempre

atualizada conforme novas resoluções, decretos e leis.

A partir da necessidade de sustentabilidade do projeto, a instituição elaborou o projeto acadêmico nº 491/2018 intitulado "Desenvolvimento Científico e Tecnológico em fomento à Inovação na Superintendência de Informática que especifica as ações a serem realizadas com a cooperação da Rede Pública SIG-UFRN celebrado com a FUNPEC (Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura) por meio do contrato nº 6904.21.1418 ao qual, através do financiamento conjunto de todas as contribuições (CDIs) das cooperadas integrantes da Rede, possibilita novos desenvolvimentos para os sistemas SIG.

O projeto justifica-se por ser um meio que proporciona o desenvolvimento, pesquisas, inovação e formação tecnológica no sentido de melhorar as soluções de sistemas e infraestrutura de redes, permitindo a STI realizar transferência tecnológica de produtos e domínio de conhecimentos adquiridos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Observação:

Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

O Termo de Execução Descentralizada 33/2019, celebrado entre a UNILA e a UFRN, para viabilizar a implantação e as atualizações do Sistema Integrado de Gestão (SIG), se encerra em novembro de 2022. Com o encerramento do termo, a UNILA deixará de ter acesso às atualizações e à documentação do sistema.

O uso do sistema SIG suporta diversos processos críticos da universidade a exemplo de matrículas, seleção internacional, pagamento de bolsas, processo eletrônico, ofícios, eventos, patrimônio, almoxarifado, registros e processos acadêmicos de graduação e pós-graduação, a gestão de ações de pesquisa, extensão, monitoria entre outros. A UFRN, na condição de mantenedora do sistema, implementa atualizações de segurança, novas funcionalidades e adequações à legislação vigente, que são fundamentais para a evolução e manutenção do sistema.

A impossibilidade de acesso às atualizações compromete sobremaneira o atendimento de requisitos legais, a execução do Plano de Transformação Digital e a manutenção da comunicação com os sistemas estruturantes do governo tais como Sigepe, Siafi, Plataforma Lattes, entre outros. O acesso às atualizações é portanto, imprescindível para a manutenção do sistema, para que possam ser realizadas correções de erros, incorporação de novas funcionalidades, correção de falhas de segurança, evolução tecnológica e implantação de novos módulos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros

instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
- 2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

Observação:

As despesas operacionais da fundação de apoio são realizadas exclusivamente com o orçamento da UFRN, também responsável pela manutenção da rede, não cabendo previsão de custos indiretos neste plano de trabalho.

9. Cronograma de Execução

9.1. Planilha de quantitativos de CDI



Metas, etapas ou fase Sistemas	Atividades Especificação	Indicador Físico		Período de Execução	
		Un. Med	Qtde	Início	Término
1. Recursos Humanos (SIGRH)	CONTRIBUIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CDI)	Meses	36	Nov/2022	Nov/2025
2. Administrativo (SIPAC)					
3. Acadêmico (SIGAA)					
4. Orbitais					

10. Plano de Aplicação

	SIPAC	SIGAA	SIGRH	Orbitais	Perfil 1
CDI 2022/2023	R\$ 21.738,72	R\$ 26.032,10	R\$ 8.058,15	R\$ 5.602,31	R\$ 61.431,27
CDI 2023/2024	R\$ 21.738,72	R\$ 26.032,10	R\$ 8.058,15	R\$ 5.602,31	R\$ 61.431,27
CDI 2024/2025	R\$ 21.738,72	R\$ 26.032,10	R\$ 8.058,15	R\$ 5.602,31	R\$ 61.431,27
CDI (Anexo 3, Res. 051/20)					R\$ 184.293,81

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Até 30 dias úteis após a celebração do presente TED	61.431,27
JULHO/2023	61.431,27

JULHO/2024	61.431,27	
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	(Não)	R\$ 184.293,81
<i>Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.</i>		
13. PROPOSIÇÃO		
 <p>ASSINADO DIGITALMENTE JOSE DANIEL DINIZ MELO A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://www.gov.br/serpro/digital</p> <p>José Daniel Diniz Melo Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada <i>Observação: Autoridade competente para assinar o TED.</i></p>		
14. APROVAÇÃO		
 <p>ASSINADO DIGITALMENTE GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO DATA 07/10/2022 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://www.gov.br/serpro/digital</p> <p>Gleisson Alisson Pereira de Brito Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora <i>Observação: Autoridade competente para assinar o TED.</i></p>		

Observações:

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora